

As comissões de verdade e a ‘política dos restos’: entre a produção de memórias e a formação do autoritarismo contemporâneo

The truth commissions and the ‘debris policy’: between the production of memories and the formation of contemporary authoritarianism

Israel de Sá

Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, Minas Gerais, Brasil

Resumo: A violência contra grupos políticos de resistência efetuada pela ditadura civil-militar é conhecida e, de certa forma, documentada; o que pouco se sabia, especialmente até a instituição das comissões de verdade já no século XXI, é que diversos sujeitos e grupos, historicamente marginalizados e violentados, também sofreram com a repressão ditatorial e ainda sofrem seus efeitos na contemporaneidade, por meio de um conjunto de dispositivos autoritários. Neste trabalho, ancorados nos estudos discursivos foucaultianos e fundamentados no método arqueogenealógico, buscamos: i) analisar e refletir sobre o papel dessas comissões (em especial da Nacional, de Minas Gerais e do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba) na visibilização desses sujeitos/grupos e na constituição de uma crítica do presente, suas condições de emergência e seu funcionamento discursivo; e ii) sobre os efeitos da ditadura na atualidade por meio do que denominamos “política dos restos”, focalizando mais especificamente a violência contra indígenas, fundamentalmente marcada no processo de demarcação de terras e na busca de consolidação da tese do marco temporal. Estas discussões estão sustentadas por projetos de pesquisa que visam compreender o processo de institucionalização das memórias daquele período e refletir sobre a formação do autoritarismo contemporâneo.

Palavras-chave: Memória; Restos da ditadura; Autoritarismo; Indígena; Arqueogenealogia

Abstract: The violence against political resistance groups carried out by the civil-military dictatorship is known and, in a way, documented; what little was known, especially until the institution of the truth commissions in the 21st century, is that several historically marginalized and violated subjects and groups also suffered from dictatorial repression and still suffer its effects today, through a set of authoritarian devices. In this work, anchored in Foucauldian discursive studies and based on the archaeogenealogical method, we seek to: i) analyze and reflect on the role of these commissions (especially of Nacional, Minas Gerais, and Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba) in the visibility of these subjects/groups and the constitution of a critique of the present, their emergency conditions and their discursive functioning; and ii) on the effects of the dictatorship today through what we call "debris policy," focusing more specifically on the violence against indigenous people, fundamentally marked in the process of land demarcation and the search for



consolidation of the temporal framework thesis. These discussions are supported by research projects that aim to understand the process of institutionalization of memories of that period and reflect on the formation of contemporary authoritarianism.

Keywords: Memory; Remains of dictatorship; Authoritarianism; Indigenous; Archaeogenealogy

1 Introdução

Quando se trata da repressão e da violência ocorridas durante o período de ditadura civil-militar no Brasil frequentemente são opostos dois grupos: os militares (representando o aparato estatal) e os militantes mobilizados em partidos e/ou organizações armadas (encarnando a resistência à ditadura). Nesse sentido, diversos outros grupos são apartados da configuração política e social daquele momento e, mais que isso, são obliterados do fazer político da época, o que faz com que a violência a grupos étnico-raciais, de gênero, de classe, de credo, acentuada naquele período autoritário, seja, constantemente, invisibilizada, de modo a fazer perceber que os conflitos só se davam estritamente no campo político, em torno do Estado – por aquilo que se convencionou chamar de “luta pelo poder”.

Foi materializando essa “verdade histórica” que a memória oficial se consolidou no Brasil pós-ditadura. No início da segunda década do século XXI, contudo, quando começava o primeiro mandato da ex-presidenta Dilma Rousseff, com vistas a investigar a atuação do Estado brasileiro contra opositores entre os anos de 1946 e 1988¹, e como maneira de dar corpo a outras memórias e pôr em xeque aquela “verdade” cristalizada, foi criada a Comissão Nacional da Verdade (CNV) e, a partir dela, como forma de auxiliar e complementar seus trabalhos e pôr luz sobre os anos de chumbo, surgiram diversas (sub)comissões da verdade criadas nos âmbitos estaduais, municipais e por entidades civis, como os sindicatos, as universidades, as igrejas etc. Diferentemente daquilo que se verificou em outras regiões do continente², que sempre foram usadas como exemplo de

¹ Os trabalhos da CNV abarcam um período mais longo que aquele dos anos da ditadura civil-militar, remontando ao governo de Getúlio Vargas, a partir de 1946. Isso se deve ao fato de que o eixo central de seus trabalhos está ancorado na violação aos direitos humanos perpetrada pelo Estado.

² Diferentemente do Brasil, que formou sua comissão nacional e publicou seu relatório três décadas após o final da ditadura e início do processo de redemocratização, outros países da América do Sul instituíram esse trabalho de memória e “julgamento” do passado como um processo fundamental para a transição,

promoção de políticas de memória (SÁ, 2019), a longa decalagem entre o fim do período ditatorial e a instauração dessas comissões produziu uma maneira particular de tratar a “verdade histórica”: era necessário não apenas remontar ao período, mas levar em conta tudo o que se produziu e que se investigou sobre ele nesse intervalo de tempo. É justamente nesse aspecto, sem jamais desconsiderar os restos que a ditadura deixou (TELLES; SAFATLE, 2010; TELES, 2018), conforme discutiremos adiante, é que se pôs luz, além da repressão aos grupos autodenominados de resistência política – a chamada “nova esquerda” –, aos contingentes marginalizados, invisibilizados no debate acerca daquele regime.

Neste breve texto, ancorados nos Estudos Discursivos Foucaultianos e em seu método arqueogenealógico (FOUCAULT, 2004; 2007; 2010; 2013a), tomamos para análise dois conjuntos de materiais. O primeiro é constituído pelos relatórios produzidos pela Comissão Nacional da Verdade, pela Comissão da Verdade em Minas Gerais e pela Comissão da Verdade do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba 'Ismene Mendes', publicados, respectivamente, em 2014, 2017 e 2016. Com foco na violação aos direitos humanos perpetrada pela ditadura, os trabalhos desenvolvidos e os textos por elas publicados possibilitam uma reconfiguração no jogo memorial e na construção da história do período, dando visibilidade às práticas de resistência e aos diversos grupos que sofreram com a violência do Estado e tiveram suas histórias silenciadas. Ainda, a fim de dar conta de nossos propósitos neste curto espaço, recortamos nosso objeto analítico em torno de um desses grupos marginalizados, os indígenas, tendo em vista o funcionamento da repressão ditatorial, seus ecos no presente e a instituição de uma “política dos restos”, como o argumento do Marco Temporal; para isso, selecionamos enunciados produzidos no ano de 2021 que implicam a continuidade de uma violência do Estado contra esses sujeitos e a instauração de novas práticas de resistência. Buscamos, com isso, avançar em nosso trabalho mais geral de compreensão da constituição de memórias da ditadura civil-militar na atualidade e de sua configuração como prática discursiva no presente na constituição do autoritarismo contemporâneo.

imediatamente após o término de suas ditaduras. São exemplos: a Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas (CONADEP) foi criada na Argentina em 1983, ano em que findou o período ditatorial, e teve seu relatório (o famoso *Nunca Más*) publicado no ano seguinte; a Comisión de la Verdad y Reconciliación chilena foi criada em 1990, também no ano em que terminou a ditadura de Pinochet, e teve seu relatório, o *Informe Rettig*, publicado em 1991.

2 Os restos da ditadura e suas inscrições no presente

A especificidade brasileira, com uma transição para a democracia controlada pelo próprio regime ditatorial, implicou também uma singularidade histórica, cujo aspecto central é a inscrição dos restos como marca de uma continuidade autoritária. O processo de distensão ditatorial, iniciado em meados da década de 1970, como mostra Teles (2018), permitiu a ancoragem do regime na organização da transição, efetivada com governadores e senadores biônicos, eleitos em 1977 para um mandato de sete anos, pela incorporação de elementos do Ato Institucional n. 5 na Lei de Segurança Nacional, que vigora no Brasil ainda nas primeiras décadas do século XXI fazendo funcionar dispositivos da *doutrina de segurança nacional*³, e pela retomada do *habeas corpus* no momento de aprofundamento das políticas de “desaparecimentos”⁴ (liberdade sem corpos). Acrescenta-se aí um ponto central desse processo, a promulgação da Lei de Anistia, em 1979, que anistiou também todos aqueles que tiveram participação no regime e praticaram crimes de lesa humanidade, bem como a definição por eleição indireta para a escolha do primeiro presidente do pós-ditadura. Configuravam-se, com isso, as condições para uma transição sem punição, que permitia a volta dos militares à caserna, atuando às margens da política institucional, e dava a seus aliados civis a possibilidade de gerir o Estado e estabelecer uma política de conciliação com foco na consolidação de uma memória oficial, sem justiça transicional: esquecer e continuar.

É justamente na esteira desse processo que se configura o que aqui temos denominado “política dos restos”, que permite a continuidade de um mecanismo autoritário e a inscrição de suas marcas de violência sustentada por um aparato estatal sobretudo contra grupos historicamente marginalizados. Concordamos, nesse sentido, com Teles e Safatle (2010, p. 10-11):

³ Como mostra Stephan (2016, p. 538), “a Doutrina da Segurança Nacional de Contenção (DSNC) surgiu durante a Guerra fria como estratégia geopolítica dos Estados Unidos para conter a expansão do comunismo e a subversão por meio do alinhamento dos Estados, especialmente da América Latina, ao regime liberal-capitalista e à cooperação para a defesa coletiva do continente americano”.

⁴ Teles (2018, p. 27) mostra, a partir da retomada de trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos na Ditadura, que o regime ditatorial promoveu uma espécie de política de desaparecimento na década de 1970, o que implicava uma lacuna na disputa política, pois se não há corpo ou comprovação da morte, não havia o que ser reivindicado: “Para se ter uma visão clara sobre a mudança na política repressiva, em 1970 houve 23 mortes (com 09 desaparecidos) e, em 1974, 05 mortes (frente a 50 desaparecidos)”.

[...] acreditamos que uma ditadura se mede (por que não?, tenhamos a coragem de dizer que medir uma ditadura é uma boa ideia). Ela se mede não por meio da contagem de mortos deixados para trás, mas através das marcas que ela deixa no presente, ou seja, através daquilo que ela deixará para frente. Neste sentido, podemos dizer com toda a segurança: a ditadura brasileira foi a ditadura mais violenta que o ciclo negro latino-americano conheceu. [...] nenhuma palavra melhor do que 'violência' descreve esta maneira que tem o passado ditatorial de permanecer como um fantasma a assombrar e contaminar o presente. 'Contaminar' porque devemos nos perguntar como a incapacidade de reconhecer e julgar os crimes de Estado cometidos no passado transformasse em uma espécie de referência inconsciente para ações criminosas perpetradas por nossa polícia, pelo aparato judiciário, por setores do Estado.

Na mesma medida em que fortalece o aparato repressivo atual, é permanente a disputa por sentidos em torno da ditadura, e isso passa certamente pelas formas de se referir ao período. Mostramos em Sá (2020) que a visibilização de grupos da sociedade civil que participaram do processo que culminou no Golpe de 1964 e deram respaldo e consistência ao regime (empresariado de diversos setores, mídia, membros das igrejas cristãs, organizações independentes etc.) permitiu a emergência do enunciado “ditadura civil-militar”. Além disso, a consolidação da memória da ditadura formulada no processo de distensão do regime e a não culpabilização de agentes da repressão no pós-ditadura sustentam o apoio de civis à ditadura; nesse sentido, concordamos também com Ribeiro (2017, p. 37), que aponta que a adoção dessa expressão, “ditadura civil-militar”, “mais do que se referir a um período histórico, procura explicitar uma relação de continuidade do apoio de setores civis na manutenção e na propagação da memória militar acerca do golpe de 1964, sendo o resultado mais evidente dela a sustentação da autoanistia aos agentes violadores de direitos humanos em regime democrático”. Sfatle, ainda nesse sentido, indica a necessidade de uma política efetiva de memória como eixo instaurador de uma transformação, de uma descontinuidade: “Nossa inconsciência nos cega para o que resta da ditadura e nos impede de ver como algo dela se perpetua em nosso aparato jurídico, na violência policial com suas torturas cotidianas e seus assassinatos” (2015, p. 14).

É justamente, então, no campo da memória, e certamente na sua articulação com o esquecimento e as práticas de silenciamento, que está fio condutor do funcionamento dessa “política dos restos”, que permite, mesmo na democracia, a convergência para um Estado autoritário, que reprime e violenta cotidianamente sujeitos e grupos historicamente marginalizados. Os trabalhos das comissões de verdade instauradas no Brasil da segunda década do século XXI têm, portanto, um papel relevante, especialmente

pelo modo como propõem a inscrição de novas memórias daquele período, que põem luz também sobre esses sujeitos e grupos, e permitem uma convergência que instaura uma crítica do presente.

3 Os relatórios das comissões de verdade, sua configuração temática e seu funcionamento discursivo

Os trabalhos das comissões de verdade aqui analisadas (a nacional, a estadual de Minas Gerais e a regional do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba) se configuraram por meio de grupos de trabalho constituídos por pesquisadores das mais diversas áreas, visando a uma abrangência multitemática. Com foco na violação dos direitos humanos perpetrada pelo Estado, entre os anos de 1946 e 1988 (com atenção especial para o período de ditadura civil-militar e seu processo transicional), os relatórios apresentados permitem também uma crítica do presente, uma vez que tocam em sujeitos, e temas a eles associados, que extrapolam o conflito estritamente político, a chamada “luta pelo poder”, e que atualmente ainda sofrem efeitos do autoritarismo moldado na “política dos restos”. Nesse sentido, a decalagem de três décadas entre o processo de transição e a publicização dos resultados dos trabalhos das comissões permite esse jogo entre passado e presente.

Vejamos, inicialmente, a configuração organizacional e temática desses relatórios tendo em vista a luz que coloca sobre esses sujeitos/grupos.

- i) O relatório da *Comissão Nacional da Verdade* é constituído por três volumes que abordam, respectivamente: i) a comissão e sua metodologia de investigação, com foco numa reflexão acerca do Estado brasileiro à época, mostrando sua participação em violações aos direitos humanos no Brasil e no exterior e todo o aparato construído para isso; ii) a violação aos direitos humanos no meio militar, dos trabalhadores, dos camponeses, nas igrejas cristãs, dos povos indígenas, na universidade; a relação entre ditadura e homossexualidades; civis que colaboraram com a ditadura; resistência da sociedade civil às violações aos direitos humanos; e iii) apresentação do perfil biográfico dos mortos e desaparecidos pelo Estado brasileiro entre os anos de 1946 e 1988.

- ii) O texto apresentado pela *Comissão da Verdade em Minas Gerais* está organizado em cinco volumes que tratam, respectivamente: i) da constituição da comissão, sua organização e metodologia de trabalho, e da violência de Estado a opositores do regime; ii) das violações de direitos humanos no campo; iii) da repressão ao mundo do trabalho e aos sindicatos de trabalhadores urbanos; iv) da posição das igrejas cristãs durante o governo militar e da violência praticada contra religiosos, da violação de direitos humanos dos povos indígenas, do terrorismo da extrema direita, da censura aos meios de comunicação e às manifestações artísticas e culturais, e da perseguição e cassação de políticos e servidores públicos; v) da repressão ao movimento estudantil e às universidades e do impedimento do convívio de crianças com seus pais devido a prisão, morte/assassinato ou desaparecimento.
- iii) O relatório final da *Comissão da Verdade do Triângulo Mineiro e Alto Parnaíba 'Ismene Mendes'* é dividido em dois volumes e foca nos seguintes temas: i) o caso Ismene Mendes⁵, desaparecidos e suicidados pela ditadura, a repressão a sindicalistas rurais e camponeses, a relação entre ditadura e questões de gênero, e a formação das ligas camponesas até o movimento dos trabalhadores sem-terra; ii) o Relatório Rondon [Pacheco] e a repressão aos povos indígenas (Vale do Rio Doce - os Krenaks, e Vale do Jequitinhonha - os povos tradicionais), o surgimento de movimentos guerrilheiros e a construção do discurso anticomunista.

É interessante observar, inicialmente, pela configuração temática, que seus trabalhos – e é possível indicar uma regularidade que atravessa as demais comissões que não estão contempladas neste texto –, têm condições de existência justamente porque há “restos” e a (in)justiça transicional implica práticas autoritárias do/no presente. Instaura-se aí uma relação entre continuidade e descontinuidade, na esteira do que propõe Foucault (2007; 2013a): de um lado, a permanência de práticas repressivas que permitem a consolidação de um dispositivo autoritário contemporâneo ancorado na “política dos restos”; de outro, uma articulação entre passado e presente, pela própria crítica do

⁵ A homenagem a uma mulher que militou contra a exploração social e a ditadura civil-militar marca justamente esse deslocamento que põe luz em sujeitos que foram excluídos da memória oficial da ditadura.

presente, que estabelece a configuração de novas redes de memória (FOUCAULT, 2004; 2010; 2013b; COURTINE, 2009; 2011), todas centralizadas na violação aos direitos humanos, mas que extrapolam os grupos políticos que estavam no conflito direto com o Estado ditatorial.

Dessa forma, ao mesmo tempo que os trabalhos das comissões implica um regime de dizibilidade (FOUCAULT, 2010) que permite enunciar diferentes memórias do período e estabelecer um olhar crítico sobre o presente, os textos das comissões ancoram-se em problemáticas contemporâneas (e têm fundamento nelas), como a violência no campo e a demarcação de terras indígenas, as lutas identitárias e a violência contra grupos historicamente marginalizados. Tem-se, com isso, a inscrição de sujeitos marginalizados e excluídos no processo transicional, o que dá a eles uma dimensão política. Mais, ainda, o que se tem é a configuração efetiva de um triplo regime de dizibilidade: i) inscreve-se num conjunto de práticas discursivas (FOUCAULT, 2007) que reverbera a violência contra grupos marginalizados e propõe a denúncia como modo de agir no presente; ii) permite um dizer a violência ditatorial contra esses grupos, anteriormente silenciada, e seus ‘restos’ que implicam continuidades no presente e aprofundamento das práticas opressoras com ‘eco’ no futuro – o que dá um estatuto político às vítimas que estão fora do confronto armado; e iii) instituição das práticas de resistência como efeito desses jogos de memória.

Entre esses sujeitos que ganham corpo nos relatórios e nas políticas de memória, centralizamos nossas reflexões em torno do indígena, uma vez que as práticas de violência lhe atravessam há pelo menos cinco séculos, são intensificadas no período ditatorial – estima-se que mais de oito mil indígenas foram mortos pelo aparato repressivo da ditadura – e reiteradas no presente. Além disso, trata-se de um grupo que é abordado nos três relatórios de modo que se permite estabelecer relações de continuidade com o presente, especialmente pela relação entre política, economia e social: o indígena como entrave ao progresso econômico e à ordem social.

Tomemos alguns enunciados para uma breve análise que visa sustentar estas nossas reflexões:

E1: Ainda que as alianças que sustentaram o projeto de ocupação do interior do país durante *o governo Vargas* [...] não coincidiram exatamente com as dos grupos envolvidos no projeto de “integração nacional” dos *governos Médici e Geisel*, em ambos os casos *as terras do Brasil foram distribuídas*

entre empresários interessados em tocar empresas agropecuárias ou projetos extrativistas como se ali não existissem moradores – o que vale tanto para os camponeses quanto para os povos indígenas (BRASIL, 2014, p. 94, grifos nossos).

E2: Omissão e violência direta do Estado sempre conviveram na política indigenista, mas seus pesos respectivos sofreram variações. Poder-se-ia assim distinguir dois períodos entre 1946 e 1988, o primeiro em que a União *estabeleceu condições propícias ao esbulho de terras indígenas* e se caracterizou majoritariamente (mas não exclusivamente) pela omissão, acobertando o poder local, interesses privados e deixando de fiscalizar a corrupção em seus quadros; no segundo período, o protagonismo da União nas graves violações de direitos dos índios fica patente, sem que omissões letais, particularmente na área de saúde e no controle da corrupção, deixem de existir. *Na esteira do Plano de Integração Nacional, grandes interesses privados são favorecidos diretamente pela União, atropelando direitos dos índios.* A transição entre os dois períodos pode ser datada: é aquela que se inicia em dezembro de 1968, com o AI-5 (BRASIL, 2014, p. 94, grifos nossos).

E3: *O regime de exceção*, além de ter massacrado centenas de militantes de movimentos sociais e estudantis, partidos políticos e sindicatos de trabalhadores nas cidades [...], *também atingiu*, em Minas, grupos sociais mais amplos, como trabalhadores rurais, urbanos e *indígenas*, que padeceram todo o tipo de perseguição e sevícias. (MINAS GERAIS, 2017, p. 27, grifos nossos)

E4: Através da atuação do Governador do Estado de Minas Gerais, Rondon Pacheco, *muita crueldade e injustiça foram disseminadas contra povos indígenas* e camponeses, além das atrocidades por ele perpetradas no período em que foi Ministro-Chefe da Casa Civil, bem como a sua grotesca atuação como redator e revisor do Ato Institucional nº 5, todas consolidadas na injustiça e feitas *com a justificativa de se alcançar a Ordem e o Progresso.* (UBERLÂNDIA, 2017, p. 21, grifos nossos).

Na análise dos quatro enunciados destacados, que tratam da relação ditadura e indígenas, é possível observar a regularidade em torno de dois elementos-chave: a própria violência (que implica assassinatos) e a ordem econômica e social (que implica o aspecto político). Na articulação entre esses dois elementos, o sujeito indígena é objetivado (FOUCAULT, 1988; 2006), de um lado, pela ditadura, como entrave ao progresso econômico, o que justificaria o roubo de suas terras e a conseqüente violência física, com o extermínio de alguns grupos, e de outro, nos relatórios, como vítimas políticas do regime. É justamente nesse aspecto que se verifica o alçamento do indígena como sujeito político, ou seja, na medida em que se estabelece a formação de outras memórias do período e que, nelas, novos sujeitos são colocados como vítimas do aparato de repressão devido ao modo como se constituem entraves ao ordenamento ditatorial, são também implicados como sujeitos políticos. Trata-se, então, de dois funcionamentos discursivos antagônicos que objetivam o indígena de modos distintos: no discurso autoritário ditatorial, ainda que o aspecto político seja central, ele é silenciado, o que permite a

exclusão (a violência) do indígena da sociedade; no discurso da resistência memorialista, por sua vez, o elemento político é visibilizado, de modo a configurar o indígena também como sujeito político.

Os trabalhos das comissões permitem, como se vê, ampliar a compreensão do período especialmente pelo fato de que se sustenta em uma abordagem ampla das violações dos direitos humanos perpetradas pelo Estado. Nesse sentido, difere-se de modo claro dos relatórios produzidos por outros países que sofreram com regimes semelhantes, como a Argentina e o Chile, uma vez que o enfoque de seus relatórios está na oposição entre Estado ditatorial e grupos políticos de resistência, especialmente os armados. Sem dúvida, a decalagem temporal de três décadas entre o início da transição e a efetivação dos trabalhos das comissões no Brasil permite essa abordagem mais ampla. Permite também uma crítica do presente que resulta na compreensão de uma “política dos restos”, e neste caso o sujeito indígena continua como vítima de um dispositivo autoritário contemporâneo, o que implica também a emergência de novas práticas de resistência, como veremos na sequência a fim de finalmente amarrar nossas discussões.

4 Uma crítica do presente: a questão indígena entre a violência e a resistência

A violência contra os povos indígenas no Brasil parece permanente e atravessa cinco séculos de sua história. Entre tantos aspectos que compõem este cenário, o econômico, atrelado à propriedade de terras e ao trabalho, é o que mais fortemente se evidencia, especialmente a partir da configuração de uma sociedade capitalista e, sobretudo, com a aprofundamento das políticas neoliberais pós-ditadura. A luta por demarcação de terras dos povos originários – com inúmeras campanhas e projetos de lei propostos desde os anos de 1970 – e a insistente busca por exploração de seus espaços tanto pelo Estado quanto, e principalmente, também com seu apoio, por grandes empresas do agronegócio e por garimpeiros, quase sempre fazem do sujeito indígena a maior vítima, expulso de seu território, sem espaço para explorar suas riquezas e desenvolver sua cultura, por vezes (e muitas vezes) assassinado.

Na esteira desse conflito permanente, nas primeiras décadas do século XXI começou a vigorar um debate e uma disputa em torno da chamada “tese do marco

temporal”⁶, que visa estabelecer que somente terão direito às terras ancestrais os povos indígenas que as estivessem ocupando em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da atual Constituição Federal. A discussão, que tramita tanto no Congresso Federal, por meio do PL n. 490/2007, quanto no judiciário, ganhou força no ano de 2021 quando chegou no Supremo Tribunal Federal (STF) e expôs o conflito entre indígenas e ruralistas, estes apoiados pelo executivo e por setores do empresariado nacional.

A fim de compreender o funcionamento discursivo que implica um processo de violência contra os povos indígenas, retomamos três enunciados que recortam falas do atual presidente da República, Jair Bolsonaro – uma vez que este assume uma adesão aos ruralistas e ao desenvolvimento do agronegócio, com ministros da agricultura e do meio ambiente ligados a este setor – no ano momento que o STF anunciava a retomada das discussões:

E5: “[A consequência da rejeição ao 'marco temporal' seria] *uma área de reserva indígena equivalente ao Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Vai afetar em cheio o agronegócio*” (BRASIL DE FATO, 30 ago. 2021, grifos nossos)⁷.

E6: “Eu acho que o Supremo nem devia estar discutindo isso [tese do “marco temporal”]. Porque simplesmente *ao matar praticamente o campo sufoca as cidades*” (BRASIL DE FATO, 30 ago. 2021, grifos nossos).

E7: “A gente acredita e espera que o Supremo não reinterprete o marco, porque, se começar a *termos problemas para produzir, vamos ter problema na balança comercial e na inflação* de alimentos, que, sim, existe. Ninguém nega isso. *Vai aumentar mais ainda. Pode ter algo pior que inflação. Pode ter desabastecimento*” (PODER 360, 26 ago. 2021, grifos nossos)⁸.

Numa relação de continuidade entre a ditadura e a democracia, o processo de defesa da tese do marco temporal, que implica fortemente a violência contra os indígenas em território brasileiro, expõe mais uma vez o atravessamento da discursividade político-econômica: o indígena objetivado com entrave político, social e, sobretudo, econômico. Há um processo de reativação (FOUCAULT, 2010) que, na instituição da “política dos

⁶ Uma linha temporal que trata desse debate está em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/08/27/o-que-e-o-marco-temporal-sobre-terras-indigenas-entenda-o-que-esta-em-jogo-no-julgamento-do-stf.ghtml>. Acesso em: 30 mar. 2022.

⁷ Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/08/30/bolsonaro-usa-fake-news-para-defender-restricao-na-demarcacao-de-terras-indigenas>. Acesso em: 1 set. 2021.

⁸ Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/bolsonaro-marco-temporal-pode-dobrar-terras-indigenas-e-causar-transtornos/>. Acesso em: 1 set. 2021

restos”, permite fazer funcionar a política indigenista proposta pelos militares⁹ que buscava a integração dos povos originários a qualquer custo, a distribuição de suas terras, e tem como consequência a violência e, muitas vezes, o extermínio desses grupos. Na sua própria constituição está o apagamento/silenciamento daquilo que é fundamental, e como elemento singular da “política dos restos”: o fato de que na data tomada como corte pela tese do marco temporal – o ano de 1988 – a maior parte dos indígenas não estavam em suas terras justamente porque elas haviam sido roubadas, predominantemente durante o período ditatorial.

Nota-se, então, uma regularidade no que concerne a política de memória promovida pelos trabalhos das comissões – ou seja, aquilo que foi identificado em suas pesquisas – e o debate em torno do marco temporal quando se trata da relação Estado, indígena e terra/território. A recorrência a termos como *roubo*, *esbulho*, *ordem*, *progresso*, *agronegócio*, *desabastecimento* etc. permite ordenar o indígena entrave à Nação e ao funcionamento de sua economia. Mais, implica o indígena como outro, o de fora, o não brasileiro, que, portanto, precisa ser integrado ou expurgado.

Nesse conflito, contudo, a violência, marca simbólica dessas relações de poder, permite a emergência de novas práticas de resistência, que instauram práticas de liberdade, conforme aponta Ribas (2017, p. 191) na esteira das propostas de Foucault:

[...] buscar a alteração daquilo que nos é imposto como o nosso ser em um momento histórico seria investir em uma certa prática de liberdade na recusa de se deixar capturar por sistemas históricos de verdade. Longe de qualquer noção transcendente, a liberdade aparecerá, então, como uma resistência face aos poderes que nos constituem, como uma prática possível que se efetua sempre referindo-se a determinada coerção.

Na configuração da resistência, o indígena se faz sujeito livre na relação singular com seu território, com a terra. Tomemos, a fim de dar cabo às nossas discussões, quatro enunciados¹⁰, retirados do “Manifesto das primeiras brasileiras. As originárias da terra: a mãe do Brasil é indígena”¹¹, publicado em 2021 e que apresenta modos resistir na contemporaneidade:

⁹ Nesse processo há amplo projeto de desmobilização dos órgãos de controle, como se pode ver em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2020/12/em-dois-anos-bolsonaro-promove-desmonte-no-meio-ambiente-funai-e-reforma-agraria.shtml>. Acesso em: 30 mar. 2022.

¹⁰ Todos os grifos são nossos.

¹¹ Disponível em: <https://anmiga.org/manifesto/>. Acesso em: 18 nov. 2021

E8: Nós, Mulheres Indígenas, estamos em muitas lutas em âmbito nacional e internacional. *Somos sementes plantadas* através de nossos cantos por justiça social, *por demarcação de território, pela floresta em pé, pela saúde, pela educação, para conter as mudanças climáticas e pela "Cura da Terra"*. *Nossas vozes já romperam silêncios imputados a nós desde a invasão do nosso território.*

E9: Nós, Mulheres Indígenas, *lutamos pela demarcação das terras indígenas, contra a liberação da mineração e do arrendamento dos nossos territórios, contra a tentativa de flexibilizar o licenciamento ambiental*, contra o financiamento do armamento no campo. Enfrentamos o desmonte das políticas indigenista e ambiental.

E10: Nós, Mulheres Indígenas, também *somos a Terra, pois a Terra se faz em nós*. Pela força do canto, nos conectamos por todos os cantos, onde se fazem presente os encantos, que são nossas ancestrais. *A Terra é irmã, é filha, é tia, é mãe, é avó, é útero, é alimento, é a cura do mundo.*

E11: *Mulheres terra, mulheres água, mulheres biomas, mulheres espiritualidade, mulheres árvores, mulheres raízes, mulheres sementes e não somente mulheres, guerreiras da ancestralidade.*

Nos enunciados em destaque, as mulheres indígenas constituem-se sujeitos da luta – atravessadas por uma dada discursividade feminista – pela sua inscrição territorial. Não se trata, no entanto, apenas de marcar um espaço de morada, um lugar para plantar, construir e viver; trata-se antes de se subjetivar na própria terra, que instaura raízes com a ancestralidade e lineariza terra/corpo/indígena: a mulher indígena, de modo particular, e o sujeito indígena, de modo geral, são a própria terra. O roubo de seu território configura, enfim, uma violência clara contra seu próprio corpo, um apagamento dos povos originários.

No confronto entre o agronegócio (neoliberalismo) e os povos indígenas tem-se, então, a inscrição de diferentes temporalidades: de um lado, a inscrição do agora como ruptura do passado e do futuro, implicado pela exploração da terra como capital, como bem de consumo não durável, como triunfo econômico; de outro, o presente como elo entre o passado (a tradição dos povos originários e o cuidado com a terra [a Terra]) e o futuro (com ancoragem na sustentabilidade, na centralidade da natureza como fonte e meio de riqueza), sendo a terra o próprio corpo (individual e social) indígena.

A resistência dos povos nativos, no longo processo de apropriação de suas terras, do histórico esbulho, do genocídio em proveito dos grandes negócios de terras, implica sua relação constitutiva com a natureza, com o meio ambiente, com a Terra que lhe é originária. Prática de liberdade como efeito da rejeição a toda coerção e violência

imputada há mais de 500 anos, especialmente no período ditatorial e no aprofundamento do capitalismo e das políticas econômicas neoliberais.

5 Considerações finais

Se a decalagem temporal de três décadas entre o “fim” da ditadura e a publicação dos relatórios inscreve eco nos “restos”, a reflexão que articula passado e presente permite a inscrição de “novas” memórias do período ditatorial e o fortalecimento de diferentes linhas de enfrentamento das práticas autoritárias, para além da violência policial-militar contra grupos políticos. Como vimos, o processo de institucionalização das memórias da ditadura efetuado com a emergência das comissões de verdade permitiu caracterizar como sujeitos políticos grupos historicamente marginalizados, como mulheres, homossexuais, quilombolas e indígenas; ainda, possibilitou verificar a permanência das práticas de violência na contemporaneidade, acentuando os fundamentos de uma “política dos restos”.

Com atenção para o debate em torno da tese do marco temporal, especialmente no ano de 2021, quando o Supremo Tribunal Federal a colocou em discussão no plenário, verificamos, em enunciados produzidos por sujeitos na posição de defesa da tese, elementos de continuidade entre o passado ditatorial e o presente no processo de objetivação (marca de violência) do sujeito indígena, discursivizado como entrave ao desenvolvimento econômico, social e político da Nação e, por isso, passível de exclusão. Identificamos, ainda, nesse processo de embate, a emergência de novas práticas de resistência que inscrevem uma linearização indígena/corpo/terra. Com isso, percebe-se a inscrição de diferentes temporalidades materializadas nesse processo discursivo: o agora do projeto econômico neoliberal que atua na exploração inconsequente da terra e o elo entre passado e futuro dos povos ancestrais que remete ao vínculo corporal com a terra.

Nosso trabalho, por fim, permitiu articular nossos projetos de problematização das memórias da ditadura na atualidade e de formação do autoritarismo contemporâneo especialmente pela discussão em torno da “política dos restos”. E é justamente por isso, para concluir, que retomamos Safatle (2015): só há possibilidade de transformação, de rompimento, de ruptura com os restos que nos assombram por meio de uma política

efetiva de memória, que nos permita estabelecer um elo crítico entre passado e presente a fim de moldar um outro futuro.

Referências

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório**: textos temáticos. v. 2. Brasília: CNV, 2014.

COURTINE, J.-J. **Análise do discurso político**: o discurso comunista endereçado aos cristãos. Trad. Bacharéis em Letras pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. São Carlos, SP: EdUFSCar, 2009.

COURTINE, J.-J. **Déchiffrer le corps**. Penser avec Foucault. Grenoble: Éditions Jérôme Millon, 2011.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. Tradução Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FOUCAULT, M. **A hermenêutica do sujeito**. Tradução Márcio Alves da Fonseca e Salma Tannus Muchail. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

FOUCAULT, M. **A arqueologia do saber**. Tradução Luiz Felipe Baeta Neves. 7 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

FOUCAULT, M. Resposta a uma questão. *In*: FOUCAULT, M. **Repensar a política** (Ditos & Escritos VI). Organização e seleção de textos Manoel Barros da Motta; tradução Ana Lúcia Paranhos Pessoa. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, p. 1-24.

FOUCAULT, M. Sobre a arqueologia das ciências. Resposta ao Círculo de Epistemologia. *In*: FOUCAULT, M. **Arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento** (Ditos & Escritos II). Organização e seleção de textos Manoel Barros da Motta; tradução Elisa Monteiro. 3 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2013a, p. 85-123.

FOUCAULT, M. Sobre as maneiras de escrever a história. *In*: FOUCAULT, M. **Arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento** (Ditos & Escritos II). Organização e seleção de textos Manoel Barros da Motta; tradução Elisa Monteiro. 3 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2013b, p. 64-80.

FOUCAULT, M. Sobre as maneiras de escrever a história. *In*: FOUCAULT, M. **Arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento** (Ditos & Escritos II). Organização e seleção de textos Manoel Barros da Motta; tradução Elisa Monteiro. 3 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2013c, p. 64-80.

MINAS GERAIS. Comissão da Verdade em Minas Gerais. **Relatório**. Governo do Estado. Belo Horizonte: COVEMG, 2017.

RIBAS, Thiago Fortes. Práticas de liberdade em Foucault. **Dois pontos**, v. 14, n. 1, p. 181-197, abr. 2017. DOI: <https://doi.org/10.5380/dp.v14i1.49491>

RIBEIRO, Amanda Brandão. **Relampejos do passado**: memória e luto dos familiares de desaparecidos políticos da ditadura civil-militar brasileira. São Paulo: Editora Unifesp, 2017.

SÁ, Israel de. Os relatórios das Comissões Nacionais de Verdade de Brasil, Argentina e Chile e a inscrição de diferentes regimes de historicidade. *In*: STAFUZZA, Grenissa Bonvino; FONSECA, João Paulo Ayub da. (Orgs.). **Estudos discursivos em múltiplas perspectivas**: discurso, sujeito, sociedade. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2019, p. 151-184.

SÁ, Israel de. 'Golpe midiático': processos de formação do enunciado entre os golpes de 1964 e 2016. *In*: NORONHA, Gilberto César de.; LIMA, Idalice Ribeiro Silva; NASCIMENTO, Mara Regina do. **O Golpe de 2016 e a corrosão da democracia no Brasil**. Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2020, p. 117-137.

SAFATLE, Vladimir. Apresentação. A memória como experiência política. *In*: TELES, E. **Democracia e Estado de Exceção**: transição e memória política no Brasil e na África do Sul. São Paulo: Fap-Unifesp, 2015, p. 13-15.

STEPHAN, Claudia. A doutrina de Segurança Nacional de Contenção na Guerra Fria: fatores que contribuíram para a participação de militares na política brasileira (1947-1969). **Conjuntura Global**, v. 5 n. 3, p. 537-565, set./dez, 2016. DOI: <https://doi.org/10.5380/cg.v5i3.50544>

TELES, Edson. **O abismo na história**: ensaios sobre o Brasil em tempos de Comissão da Verdade. São Paulo: Alameda, 2018.

TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (Orgs.). **O que resta da ditadura**: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010.

UBERLÂNDIA. Comissão da Verdade do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. **Relatório II**. A face civil da ditadura: o protagonismo das elites e sua dominação socioeconômica. Uberlândia: EDUFU, Comissão Nacional da Verdade, 2017.

Recebido em: 15 de abril de 2022

Aceito em: 23 de maio de 2022

Publicado em agosto de 2022

Israel de Sá

E-mail: israeldesa@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5014-6636>